

Sede do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Grande
Palácio José Antero

EMENDA IMPOSITIVA N.º 002 /2025

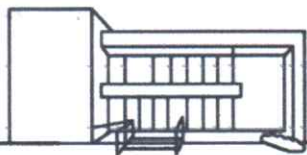
Autoria: VEREADORA ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA

Emenda Individual conforme art. 91 da Orgânica Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVA nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município que "É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais dos membros do Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual", que fica estimado para a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira da Lei n.º 609/2025-PMPG – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações nas áreas Descritas abaixo:

Item	Local	Aquisição / Serviço	Valor
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	Manutenção da Unidade Básica da Comunidade do Cupixi	R\$ 10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	Aquisição de materiais para atendimento das pessoas com síndrome do espectro autista atendidas pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER.	R\$ 10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Matapi.	R\$ 10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	Manutenção da Unidade Básica Centro 1 e 2	R\$ 10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	Aquisição de equipamentos para academia de saúde.	R\$ 10.000,00
II	SECRETARIA MUNICIPAL	Apoio à agricultura familiar –	R\$ 10.000,00



Sede do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Grande
Palácio José Antero

	DE AGRICULTURA	aquisição de equipamentos para trator.	
III	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Apoio para estimular a quadra junina no município de Porto Grande, destinada ao grupo folclórico Explosão Junina.	R\$ 5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Apoio para estimular a quadra junina no município de Porto Grande, destinada ao grupo folclórico Explode Coração.	R\$ 5.000,00
IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção da Escola Municipal da Linha A.	R\$ 10.000,00
V	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de equipamentos para Centro de Idosos	R\$ 3.241,68
VI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Manutenção da Praça Municipal da Área 6.	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA EMENDA			R\$ 93.241,68
VALOR POR EXTENSO DESCRITO			
NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS			

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado, sob a seguinte classificação:

22 PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

11 PODER EXECUTIVO

11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99

119902 emenda impositiva parlamentar

99 Reserva de Contingência

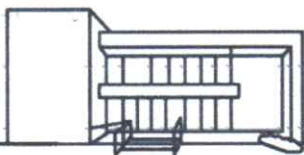
99 999 Reserva de Contingência

99 1313 Emenda Impositiva Parlamentar 999

99 1313 3154 0000 Reserva Contingência Emendas Impositivas parlamentas

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Sede do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Grande
Palácio José Antero

PALÁCIO JOSÉ ANTERO,
Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,
em 29 de dezembro de 2025.

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA
Vereadora